



**PORTARIA SEMAD Nº 248/2020, DE 25 DE JUNHO DE 2020**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o comunicado de faltas, oriundo da Secretaria de Obras e Infraestrutura,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR**, o desconto em folha de pagamento, das faltas não justificadas, da servidora abaixo identificada:

MATRÍCULA	NOME	FALTAS/VALOR
10.149-X	LINDALVA VERAS SOARES	30 FALTAS

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora e o desconto em folha de pagamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 25 de junho de 2020.

  
**THALLITA SIQUEIRA BRITO**  
Secretária de Administração

**PUBLICAÇÃO**  
Nesta data, fiz a publicação  
Deste ato, no local de costume  
TABIRA 25/06/2020  
  
Wilma Lúcia M. B. Severa  
Mét. 20.2020